

LEI Nº 5.458/2025

EMENTA: Altera a Lei municipal n.º 5.371 de 13 de dezembro de 2024 (LOA), em especial, a Emenda impositiva 30 individuais do Vereador Raul Silva e dá outras disposições

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir parte do objeto da emenda impositiva 30 do Vereador Raul Silva, passando a ter uma parte do seu objeto a destinação do valor da emenda conforme solicitação junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, nos termos determinados na emenda impositiva anexa.

Art. 2º - O orçamento para execução da emenda impositiva 52 referenciada está fixado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor plenamente satisfeito com a anulação de parte da emenda impositiva 30, ora substituída em parte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir/alterar mediante decreto parte da emenda impositiva 30 de 2024 para a emenda impositiva 52, não computando nos limites estabelecidos no inciso I do artigo 8º da Lei Municipal n. 5.371 de 2024.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paulista, 10 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEVERINO RAMOS DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito